Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB

QOEsp

Publicação dos Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• EXTRA • | • ESPERANÇA/PB, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026 • | • ANO VIII •

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

101º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL
INGRID PALOMA DA COSTA PORTO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO ARAÚJO DINIZ

SEC. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
-

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ARTHUR LIMEIRA PORTO

SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. DE ESPORTES E LAZER
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO

SEC. DE FINANÇAS
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO
LAÍS LEITE BARRETO

SEC. DE SAÚDE
-

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: **ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**
AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON
SUPERINTENDENTE: **THIAGO BARBOSA CÂMARA**
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: **FARAH DYBA MARTINS DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.
Fone: (83) 3502-1305
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026
19ª Legislatura: 2025/2028 | 2ª Sessão Legislativa: 2026

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1ª SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

F I N A L I Z A Ç Ã O

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 273/2026

Anula Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 009/2025 e determina exclusão de registros funcionais e ressarcimento financeiro em favor da servidora Maria Lucileia Felisberto da Silva, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800426-49.2026.8.15.0171.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Esperança/PB nos autos do Mandado de Segurança nº 0800426-49.2026.8.15.0171, que reconheceu a nulidade absoluta do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025;

CONSIDERANDO a orientação contida no Parecer Jurídico-Administrativo nº 155/2026 da Procuradoria Geral do Município e Despacho do Chefe do Executivo de acatamento de Decisão Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar **ANULADO**, com efeitos retroativos, o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025, instaurado em desfavor da servidora efetiva MARIA LUCILEIA FELISBERTO DA SILVA (CPF: 095.***.***.**) PROFESSORA, Mat.: 35622, lotada na Secretaria de Educação e Cultura/Seduc deste município de Esperança; ***tornando sem efeito a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias anteriormente aplicada***.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração a imediata ***exclusão integral*** de quaisquer anotações, registros negativos ou referências ao PAD nº 009/2025 na ficha funcional e nos assentamentos individuais da servidora.

Art. 3º. Determinar o pronto ***restabelecimento integral dos vencimentos*** da servidora, garantindo-se o cômputo regular do período para todos os efeitos funcionais e contagem de tempo de serviço.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria e dos comprovantes de cumprimento à Procuradoria Geral do Município, para juntada aos autos do Processo nº 0800426-49.2026.8.15.0171.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Esperança/PB, 11 de novembro de 2026.
THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

